



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

**Chamada Pública n.º 01/2017**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal Igaratinga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Manoel de Assis – 272 – centro, inscrita no CNPJ sob N.º 18.313.825/0001-21, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renato de Faria Guimarães, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Manoel de Assis - 272. A Abertura dos envelopes será dia 13/02/2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

### 1. OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Cod.	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Abacaxi Perola	UND	104	R\$ 4,30	R\$ 447,20
2	Arroz pct 5Kg Tipo 1	Kg	360	R\$ 13,93	R\$ 5.014,80
3	ALHO FÊMEA, GRAUDO, NOVO DE 1ª.	Kg	230	R\$ 19,93	R\$ 4.583,90
4	Alface	Molhe	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
5	ABOBORA HÍBRIDA MORANGA	Kg	350	R\$ 2,16	R\$ 756,00
6	Abóbora Menina	Kg	120	R\$ 2,82	R\$ 338,40
7	Amendoim em grão com casca pct Kg	Kg	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
8	Banana Prata (peso por und. entre 100g a 120g)	Kg	2000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
9	Banana Caturra de 1ª	Kg	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
10	Batata inglesa, branca, de 1ª qualidade. Monalisa.	Kg	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
11	Beterraba Extra, de 1ª.	Kg	350	R\$ 2,19	R\$ 766,50
12	Brócolis Chinês	Und	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00
13	Brócolis Comum	Und	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20
14	Cebola	Kg	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
16	Couve	Molhe	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
17	CHUCHU	Kg	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
18	Cenoura	kg	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
19	FUBÁ PCT 1 Kg Mimoso	kg	60	R\$ 2,39	R\$ 143,40
20	FILE DE TILAPIA	kg	100	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00
21	Farinha de Mandioca	Kg	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60
22	Feijão Carioca	Kg	1200	R\$ 4,53	R\$ 5.436,00
23	Feijão Preto	Kg	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
24	Goiaba, und. 100 gramas	Kg	260	R\$ 7,32	R\$ 1.903,20
25	INHAME DE DEDO EXTRA 1ª	Kg	150	R\$ 5,89	R\$ 883,50
26	REPOLHO BRANCO	Kg	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
27	Laranja (peso por und. entre 150g a 200g)	Kg	900	R\$ 2,41	R\$ 2.169,00
28	Leite em pó	Kg	900	R\$ 25,82	R\$ 23.238,00

**Secretaria Municipal de Educação**

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

E-mail: [controladoria@igaratinga.mg.gov.br](mailto:controladoria@igaratinga.mg.gov.br)

Site: <http://www.igaratinga.mg.gov.br/>

Telefax: (37)3246-1134/3246-1404



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

29	Maçã	Kg	350	R\$ 7,32	R\$ 2.562,00
30	Mamão Formoso Extra	Kg	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
31	Milho Verde	Espiga	2400	R\$ 0,92	R\$ 2.208,00
32	Mandioca descascada	Kg	1200	R\$ 4,13	R\$ 4.956,00
33	Pimentão Verde Extra	Kg	110	R\$ 4,36	R\$ 479,60
34	Polpa de Abacaxi Pacote de 1Kg	Kg	1100	R\$ 19,57	R\$ 21.527,00
35	Polpa de Manga Pacote de 1Kg	kg	800	R\$ 19,57	R\$ 15.656,00
36	Polpa de Goiaba Pacote de 1Kg	Kg	1100	R\$ 19,57	R\$ 21.527,00
37	VAGEM	Kg	200	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
38	Tomate	Kg	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00
39	Ovos (12 und)	Dúzia	1800	R\$ 4,53	R\$ 8.154,00
TOTAL					R\$ 145.213,00

\*Unidade: Kg = Quilo.

Valor total médio: R\$ 145.213,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e treze reais).

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da dotação orçamentária: 04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-99  
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 (um) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de postostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. (contratada) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de todos os itens, até o 15/02/17 na Prefeitura Municipal de Igaratinga, na Secretaria Municipal de Educação até às 17:00 horas, com sede à Praça Manoel de Assis - 272, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Cód.	ITEM	Unidade	Quantidade	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DA ENTREGA
1	Abacaxi Perola	UND	104	Escolas Municipais	SEMANAL
2	Arroz pct 5Kg Tipo 1	Kg	360	Escolas Municipais	MENSAL
3	ALHO FÊMEA, GRAÚDO, NOVO DE 1ª.	Kg	230	Escolas Municipais	QUIZENAL
4	Alface	Molhe	800	Escolas Municipais	SEMANAL
5	ABOBORA HÍBRIDA MORANGA	Kg	350	Escolas Municipais	SEMANAL
6	Abóbora Menina	Kg	120	Escolas Municipais	SEMANAL
7	Amendoim em grão com casca pct Kg	Kg	50	Escolas Municipais	SEMANAL
8	Banana Prata (peso por und. entre 100g a 120g)	Kg	2000	Escolas Municipais	SEMANAL
9	Banana Caturra de 1ª	Kg	120	Escolas Municipais	SEMANAL
10	Batata inglesa, branca, de 1ª qualidade. Monalisa.	Kg	300	Escolas Municipais	SEMANAL
11	Beterraba Extra, de 1ª.	Kg	350	Escolas Municipais	SEMANAL
12	Brócolis Chinês	Und	80	Escolas Municipais	SEMANAL
13	Brócolis Comum	Und	40	Escolas Municipais	SEMANAL
14	Cebola	Kg	600	Escolas Municipais	SEMANAL
16	Couve	Molhe	900	Escolas Municipais	SEMANAL
17	CHUCHU	Kg	150	Escolas Municipais	SEMANAL
18	Cenoura	kg	800	Escolas Municipais	SEMANAL
19	FUBÁ PCT 1 Kg Mimoso	kg	60	Escolas Municipais	SEMANAL
20	FILÉ DE TILAPIA	kg	100	Escolas Municipais	SEMANAL
21	Farinha de Mandioca	Kg	60	Escolas Municipais	SEMANAL
22	Feijão Carioca	Kg	1200	Escolas Municipais	SEMANAL
23	Feijão Preto	Kg	60	Escolas Municipais	SEMANAL
24	Goiaba, und. 100 gramas	Kg	260	Escolas Municipais	SEMANAL
25	INHAME DE DEDO EXTRA 1ª	Kg	150	Escolas Municipais	SEMANAL
26	REPOLHO BRANCO	Kg	100	Escolas Municipais	SEMANAL
27	Laranja (peso por und. entre 150g a 200g)	Kg	900	Escolas Municipais	SEMANAL
28	Leite em pó	Kg	900	Escolas Municipais	SEMANAL
29	Maçã	Kg	350	Escolas Municipais	SEMANAL
30	Mamão Formoso Extra	Kg	300	Escolas Municipais	SEMANAL
31	Milho Verde	Espiga	2400	Escolas Municipais	SEMANAL
32	Mandioca descascada	Kg	1200	Escolas Municipais	SEMANAL
33	Pimentão Verde Extra	Kg	110	Escolas Municipais	SEMANAL
34	Polpa de Abacaxi Pacote de 1Kg	Kg	1100	Escolas Municipais	SEMANAL
35	Polpa de Manga Pacote de 1Kg	kg	800	Escolas Municipais	SEMANAL
36	Polpa de Goiaba Pacote de 1Kg	Kg	1100	Escolas Municipais	SEMANAL
37	VAGEM	Kg	200	Escolas Municipais	SEMANAL
38	Tomate	Kg	300	Escolas Municipais	SEMANAL
39	Ovos (12 und)	Dúzia	1800	Escolas Municipais	SEMANAL

### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: - na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Manoel de Assis - 272, centro em Igaratinga – MG ou no site - [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E. Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n<sup>o</sup> de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993, **anexo I**.

Igaratinga - MG, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2017.

---

**Renato de Faria Guimarães - Prefeito Municipal**

---

**Luciana Oliveira Santos - Secretária Municipal de Educação**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## ANEXO I

### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /2017

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Igaratinga - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Manoel de Assis – 272 – centro, inscrita no CNPJ sob N.º 18.313.825/0001-21, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães.

\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a)O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b)O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Cód.	ITEM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Abacaxi Perola	UND	104		
2	Arroz pct 5Kg Tipo 1	Kg	360		
3	ALHO FÊMEA, GRAÚDO, NOVO DE 1ª.	Kg	230		
4	Alface	Molhe	800		
5	ABOBORA HÍBRIDA MORANGA	Kg	350		
6	Abóbora Menina	Kg	120		
7	Amendoim em grão com casca pct Kg	Kg	50		
8	Banana Prata (peso por und. entre 100g a 120g)	Kg	2000		
9	Banana Caturra de 1ª	Kg	120		
10	Batata inglesa, branca, de 1ª qualidade. Monalisa.	Kg	300		
11	Beterraba Extra, de 1ª.	Kg	350		
12	Brócolis Chinês	Und	80		
13	Brócolis Comum	Und	40		
14	Cebola	Kg	600		
16	Couve	Molhe	900		
17	CHUCHU	Kg	150		
18	Cenoura	kg	800		
19	FUBÁ PCT 1 Kg Mimoso	kg	60		
20	FILÉ DE TILAPIA	kg	100		
21	Farinha de Mandioca	Kg	60		
22	Feijão Carioca	Kg	1200		
23	Feijão Preto	Kg	60		
24	Goiaba, und. 100 gramas	Kg	260		
25	INHAME DE DEDO EXTRA 1ª	Kg	150		
26	REPOLHO BRANCO	Kg	100		
27	Laranja (peso por und. entre 150g a 200g)	Kg	900		
28	Leite em pó	Kg	900		
29	Maçã	Kg	350		
30	Mamão Formoso Extra	Kg	300		
31	Milho Verde	Espiga	2400		
32	Mandioca descascada	Kg	1200		
33	Pimentão Verde Extra	Kg	110		
34	Polpa de Abacaxi Pacote de 1Kg	Kg	1100		
35	Polpa de Manga Pacote de 1Kg	kg	800		
36	Polpa de Goiaba Pacote de 1Kg	Kg	1100		

**Secretaria Municipal de Educação**

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

E-mail: [controladoria@igaratinga.mg.gov.br](mailto:controladoria@igaratinga.mg.gov.br)

Site: <http://www.igaratinga.mg.gov.br/>

Telefax: (37)3246-1134/3246-1404



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

37	VAGEM	Kg	200		
38	Tomate	Kg	300		
39	Ovos (12 und)	Dúzia	1800		

Valor Total do Contrato R\$

### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-99 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2017, pela Resolução CD/FNDE n.ºs – 26/2013 e 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Igaratinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
Renato de Faria Guimarães - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## ANEXO II

Cod.	Item	Unid.	Quant.	Sup. Horizonte	Comercial Nogueira e Lopes Ltda.	Santa Edwirges	Sacolão do Dedé	Sacolão do Sardinha	Sup. Mais	Somatório Total	Média Total Unitário
1	Abacaxi Perola	UND	104	R\$ 3,90	R\$ 5,90	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 5,49	R\$ 12,90	R\$ 4,30
2	Arroz pct 5Kg Tipo 1	Kg	360	R\$ 13,00	R\$ 13,79	R\$ 15,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,99	R\$ 41,78	R\$ 13,93
3	ALHO FÊMEA, GRAÚDO, NOVO DE 1ª.	Kg	230	R\$ 19,90	R\$ 20,29	R\$ 26,99	R\$ 19,90	R\$ 20,00	R\$ 19,99	R\$ 59,79	R\$ 19,93
4	Alface	Molhe	800	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 6,00	R\$ 2,00
5	ABOBORA HÍBRIDA MORANGA	Kg	350	R\$ 2,50	R\$ 1,49	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 2,98	R\$ 2,49	R\$ 6,48	R\$ 2,16
6	Abóbora Menina	Kg	120	R\$ 3,90	R\$ 3,09	R\$ 2,49	R\$ 3,99	R\$ 2,98	R\$ 2,99	R\$ 8,46	R\$ 2,82
7	Amendoim em grão com casca pct Kg	Kg	50	R\$ 15,00	R\$ 10,19	R\$ 11,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,80	R\$ 31,48	R\$ 10,49
8	Banana Prata (peso por und. entre 100g a 120g)	Kg	2000	R\$ 3,90	R\$ 3,89	R\$ 2,49	R\$ 3,99	R\$ 3,98	R\$ 4,49	R\$ 10,28	R\$ 3,43
9	Banana Caturra de 1ª	Kg	120	R\$ 3,90	R\$ 4,19	R\$ -	R\$ 2,99	R\$ 3,98	R\$ 3,49	R\$ 10,46	R\$ 3,49
10	Batata inglesa, branca, de 1ª qualidade. Monalisa.	Kg	300	R\$ 2,90	R\$ 1,69	R\$ 2,49	R\$ 2,99	R\$ 3,98	R\$ 1,49	R\$ 5,67	R\$ 1,89
11	Beterraba Extra, de 1ª.	Kg	350	R\$ 2,90	R\$ 2,09	R\$ 2,49	R\$ 2,99	R\$ 2,98	R\$ 1,99	R\$ 6,57	R\$ 2,19
12	Brócolis Chinês	Und	80	R\$ 3,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,90	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ 10,80	R\$ 3,60
13	Brócolis Comum	Und	40	R\$ 3,90	R\$ -	R\$ 3,50	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,40	R\$ 3,13
14	Cebola	Kg	600	R\$ 3,50	R\$ 2,49	R\$ 1,75	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 7,23	R\$ 2,41
16	Couve	Molhe	900	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 1,99	R\$ 5,99	R\$ 2,00
17	CHUCHU	Kg	150	R\$ 2,90	R\$ 1,49	R\$ 1,99	R\$ 2,99	R\$ 2,98	R\$ 1,99	R\$ 5,47	R\$ 1,82
18	Cenoura	kg	800	R\$ 3,90	R\$ 2,19	R\$ 1,49	R\$ 2,99	R\$ 2,98	R\$ 1,99	R\$ 5,67	R\$ 1,89
19	FUBÁ PCT 1 Kg Mimoso	kg	60	R\$ 2,80	R\$ 2,49	R\$ 2,19	R\$ 2,80	R\$ -	R\$ 2,49	R\$ 7,17	R\$ 2,39
20	FILE DE TILAPIA	kg	100	R\$ 28,00	R\$ 29,09	R\$ 33,60	R\$ 27,80	R\$ -	R\$ 31,99	R\$ 84,89	R\$ 28,30
21	Farinha de Mandioca	Kg	60	R\$ 4,90	R\$ 6,09	R\$ 3,99	R\$ 5,99	R\$ -	R\$ 5,99	R\$ 14,88	R\$ 4,96
22	Feijão Carioca	Kg	1200	R\$ 4,00	R\$ 4,79	R\$ 6,99	R\$ 7,99	R\$ -	R\$ 4,79	R\$ 13,58	R\$ 4,53
23	Feijão Preto	Kg	60	R\$ 8,00	R\$ 6,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,79	R\$ 22,78	R\$ 7,59
24	Goiaba, und. 100 gramas	Kg	260	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,99	R\$ 6,98	R\$ 6,99	R\$ 21,96	R\$ 7,32
25	INHAME DE DEDO EXTRA 1ª	Kg	150	R\$ 8,90	R\$ 5,69	R\$ 7,99	R\$ 5,99	R\$ -	R\$ 5,99	R\$ 17,67	R\$ 5,89
26	REPOLHO BRANCO	Kg	100	R\$ 2,90	R\$ 1,39	R\$ 1,99	R\$ 2,99	R\$ 2,98	R\$ 1,49	R\$ 4,87	R\$ 1,62
27	Laranja (peso por und. entre 150g a 200g)	Kg	900	R\$ 2,50	R\$ 2,69	R\$ 2,25	R\$ 2,69	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 7,23	R\$ 2,41
28	Leite em pó	Kg	900	R\$ 24,75	R\$ 26,22	R\$ 26,50	R\$ 37,22	R\$ -	R\$ 12,47	R\$ 77,47	R\$ 25,82
29	Maçã	Kg	350	R\$ 8,90	R\$ 8,39	R\$ 5,99	R\$ 8,99	R\$ 7,98	R\$ 7,99	R\$ 21,96	R\$ 7,32
30	Mamão Formoso Extra	Kg	300	R\$ 5,90	R\$ 2,69	R\$ 3,99	R\$ 5,99	R\$ 3,98	R\$ 2,99	R\$ 9,66	R\$ 3,22
31	Milho Verde	Espiga	2.400	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,75	R\$ 2,75	R\$ 0,92
32	Mandioca descascada	Kg	1200	R\$ 4,00	R\$ 4,49	R\$ 4,50	R\$ 3,90	R\$ -	R\$ 4,99	R\$ 12,39	R\$ 4,13
33	Pimentão Verde Extra	Kg	110	R\$ 4,90	R\$ 4,19	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 5,98	R\$ 3,99	R\$ 13,08	R\$ 4,36
34	Polpa de Abacaxi Pacote de 1Kg	Kg	1100	R\$ 29,90	R\$ 13,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,90	R\$ 58,70	R\$ 19,57
35	Polpa de Manga Pacote de 1Kg	kg	800	R\$ 29,90	R\$ 13,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,90	R\$ 58,70	R\$ 19,57
36	Polpa de Goiaba Pacote	Kg	1100	R\$ 29,90	R\$ 13,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,70	R\$ 19,57

Secretaria Municipal de Educação

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

E-mail: [controladoria@igaratinga.mg.gov.br](mailto:controladoria@igaratinga.mg.gov.br)

Site: <http://www.igaratinga.mg.gov.br/>

Telefax: (37)3246-1134/3246-1404



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

	de 1Kg							14,90			
37	VAGEM	Kg	200	R\$ 6,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,99	R\$ -	R\$ 7,49	R\$ 22,38	R\$ 7,46
38	Tomate	Kg	300	R\$ 3,50	R\$ 3,79	R\$ 3,99	R\$ 5,99	R\$ 2,98	R\$ 1,99	R\$ 8,47	R\$ 2,82
			1.800	R\$ 4,50	R\$ 4,59	R\$ 4,99	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 4,99	R\$ 13,59	R\$ 4,53
39	Ovos (12 und)	Dúzia	104	R\$ 3,90	R\$ 5,90	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 5,49	R\$ 12,90	R\$ 4,30

Valor Total do Contrato R\$

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## ANEXO III

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

#### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 01/2017.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2017.							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2017.							



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n -----/201 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		